



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

DECRETO Nº 13.425 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 13.138, de 21 de setembro de 2017, que designa Comissão, estabelece normas sobre cadastro de interessados em parcerias de patrocínio com o Município mediante contrapartida de publicidade, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.289/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º- O inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 13.138, de 21 de setembro de 2017, que designa Comissão, estabelece normas sobre cadastro de interessados em parcerias de patrocínio com o Município mediante contrapartida de publicidade, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º-.....
.....**

VI - Cesar Franco de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação;”(NR)

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de agosto de 2018.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**